

**RESOLUÇÃO SME Nº 02/2020**

***Disciplina a remoção de Agente Escolar e Secretário de Escola da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2020 e dá outras providências correlatas.***

A Secretaria Municipal da Educação tendo em vista as disposições dos artigos 40 a 43 da Lei Municipal nº 2.861 de 04 de fevereiro de 1991 e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a realização do concurso de remoção dos cargos de Agente Escolar e Secretário de Escola da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2020,

Resolve:

**Artigo 1º** - Participam do Concurso de Remoção, os Agentes Escolares e Secretários de Escola titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis.

**Artigo 2º** - A remoção dos Agentes Escolares e Secretários de Escola da Rede Municipal de Ensino de Assis, para o ano de 2020, serão por classificação, por meio de Tempo de Efetivo Exercício do cargo no Serviço Público Municipal de Assis, que se processará a pedido do funcionário ou de ofício, conforme estabelecido na legislação citada anteriormente.

## **I – DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 3º** - A inscrição para o Concurso de Remoção será nos dias 28 e 29 de janeiro de 2020 com a entrega na sede da Secretaria Municipal da Educação de envelope lacrado contendo:

- a) Xerox do RG.
- b) Documento comprobatório do tempo de serviço expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.

## **II – DA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 4º** - A classificação dos inscritos, definida nos termos do artigo 2º, será publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - Da classificação dos inscritos, caberá pedido de reconsideração dirigido para a Secretária Municipal de Educação, no prazo de um dia, contados da data de publicação da classificação.

§2º - No pedido de reconsideração, o candidato poderá pleitear a revisão de quaisquer dados que julgue incorretos na publicação da classificação.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

§3º - O candidato que não se manifestar no prazo previsto para a interposição dos pedidos de reconsideração, de que trata o §1º deste artigo, terá seus dados ratificados na forma consolidada, sem possibilidade de qualquer alteração posterior.

§4º - O pedido de reconsideração interposto não terá efeito suspensivo nem retroativo.

§5º - Encerrado o prazo de interposição de pedidos de reconsideração, a Secretaria Municipal de Educação fará a publicação a relação dos candidatos que tiveram a classificação alterada em virtude de deferimento do pedido.

§6º - É vedado anexar ou substituir documentos após o ato da inscrição.

## **III – DAS VAGAS A SEREM OFERECIDAS**

**Artigo 5º** - As vagas relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão as vagas iniciais e as vagas potenciais, sendo:

- a) Iniciais: são as existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal, identificadas para Remoção de Agente Escolar e Secretário de Escola, com data base de 31/12/2019 (Anexos I e II).
- b) Potenciais: são as que surgirão durante o evento em decorrência da efetiva atribuição de vagas aos inscritos.

## **IV – DAS INDICAÇÕES**

**Artigo 6º** – O candidato ou seu (sua) representante legalmente constituído (a), que se apresentar para a escolha de vaga deverá respeitar a ordem da classificação.

**Parágrafo Único:** - A escolha de vagas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Será apresentado o quadro de vagas disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação.
- b) O (a) candidato (a) com a melhor classificação terá prioridade na escolha da vaga.
- c) Após a escolha da vaga, o (a) candidato (a) receberá o ofício de encaminhamento para a nova Unidade Escolar.
- d) A vaga deixada pelo (a) candidato (a) será ofertada na etapa seguinte.
- e) Ao término de cada etapa, o processo reiniciará com novo painel, contendo todas as vagas disponíveis.

**Artigo 7º** – O (a) candidato (a) ou seu (sua) representante legalmente constituído (a), que não estiver ou não manifestar interesse para a escolha de vaga, será automaticamente eliminado daquela etapa do Concurso de Remoção por Classificação.





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Artigo 8º** – Todas as informações a respeito de localização, horário de funcionamento e vagas disponíveis das Unidades Escolares estarão afixadas em local visível no dia do Concurso de Remoção.

**Artigo 9º** – Os resultados serão conhecidos simultaneamente à realização do Concurso.

**Parágrafo Único:** Após confirmação do resultado da Remoção, o (a) candidato (a) não poderá declinar de sua escolha.

**Artigo 10** – A Remoção por Permuta será processada a requerimento de ambos (as) os (as) interessados (as), com anuência da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser solicitada até a data do Concurso de Remoção.

**Parágrafo Único:** As vagas permutadas serão definitivas.

## **V – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**Artigo 11** – Compete à Secretaria Municipal da Educação, a realização de todas as fases do Concurso de Remoção de que trata essa Resolução:

- a) A classificação inicial será publicada no dia 30/01/2020.
- b) O período para interpor recurso será no dia 30/01/2020.
- c) A classificação final após interposição de recurso será publicada no dia 31/01/2020.
- d) A remoção será no dia 03/02/2020.
- e) A publicação do ato de remoção dos Agentes Escolares e Secretários de Escola será no dia 04/02/2020.
- f) O Agente Escolar e o Secretário de Escola deverão assumir a escola objeto de remoção no dia 05 de fevereiro de 2020.

**Artigo 12** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 27 de janeiro de 2020.

  
DULCE DE ANDRADE ARAÚJO  
Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

## **ANEXO I** **RELAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS PARA AGENTE ESCOLAR**

<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>VAGAS INICIAIS</b>
Adelina Petrini Bolfarini	-
Alides Celeste Razaboni Carpentieri	-
Angelica Amorim Pereira	-
Aparecida Manoel da Mota	-
Bambalalão	-
Coraly Julia Gonçalves Carneiro	04
Darcy Ribeiro	-
Eunice de Lima Silveira	01
Firmino Leandro	-
Guiomar Namó de Mello	-
Henrique Zollner Neto	-
Hilda Miras Silveira	-
João de Castro	01
João Leão de Carvalho	-
João Luiz Galvão Ribeiro	-
João Mendes Junior	01
José Santilli Sobrinho	-
Judith de Oliveira Garcez	01
Lucas Thomas Menk	-
Mafalda Salotti Bartholomei	-
Manoel Simões	-
Maria Adilecta Mello Ribeiro	-
Maria Amélia Castro Burali	-
Maria Clélia de Oliveira Vallim	-
Maria José Chaves	-
Maria José Silva Valverde	01
Milton Rocha	-
Nísia Mercadante Canto Andrade	02
O Pequeno Polegar	-
Paulo Mattioli	-
Pequeno Aprendiz	01
Rubem Alves	-



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## ANEXO II

### RELAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS PARA SECRETÁRIO DE ESCOLA

UNIDADES ESCOLARES	VAGAS INICIAIS
Adelina Petrini Bolfarini	-
Alides Celeste Razaboni Carpentieri	-
Angelica Amorim Pereira	-
Aparecida Manoel da Mota	-
Bambalão	-
Coraly Julia Gonçalves Carneiro	01
Darcy Ribeiro	01
Eunice de Lima Silveira	-
Firmino Leandro	-
Guiomar Namó de Mello	-
Henrique Zollner Neto	-
Hilda Miras Silveira	-
João de Castro	-
João Leão de Carvalho	-
João Luiz Galvão Ribeiro	-
João Mendes Junior	-
José Santilli Sobrinho	-
Judith de Oliveira Garcez	-
Lucas Thomas Menk	-
Mafalda Salotti Bartholomei	-
Manoel Simões	-
Maria Adilecta Mello Ribeiro	-
Maria Amélia Castro Burali	01
Maria Clélia de Oliveira Vallim	-
Maria José Chaves	-
Maria José Silva Valverde	-
Milton Rocha	-
Nísia Mercadante Canto Andrade	-
O Pequeno Polegar	-
Paulo Mattioli	-
Pequeno Aprendiz	-
Rubem Alves	-





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## ANEXO III

REMOÇÃO AGENTE ESCOLAR E SECRETÁRIO DE ESCOLA – 2020

### REMOÇÃO POR PERMUTA

\_\_\_\_\_ nome do (a)  
candidato (a) RG nº \_\_\_\_\_, admitido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, lotado (a) na (o)  
" \_\_\_\_\_", atuante na  
função de \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_. e  
\_\_\_\_\_ nome do(a)  
candidato(a) RG nº \_\_\_\_\_, admitido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, lotado (a) na (o)  
" \_\_\_\_\_", atuante na  
função de \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_, vem  
requerer de Vossa Senhoria a Remoção Por Permuta.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Assis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

DEFERIDO

INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO